

**Ata da Reunião Extraordinária nº 387, do Conselho Fiscal do Banco Bradesco S.A., realizada em 26.2.2016 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795.** Aos 26 dias do mês de fevereiro de 2016, às 14h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, no 4º andar do Prédio Vermelho, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal do Banco Bradesco S.A. sob a coordenação do senhor José Maria Soares Nunes, que convidou o senhor Domingos Aparecido Maia para secretário. A reunião teve por objetivo registrar o parecer deste Órgão, do seguinte teor:

**“Banco Bradesco S.A.**

**Parecer do Conselho Fiscal sobre o cancelamento do aumento do capital social**

Nos termos do Inciso III do Artigo 163 da Lei nº 6.404/76, em 16.11.2015 este órgão emitiu parecer favorável à aprovação, na Assembleia Geral Extraordinária de 17.12.2015, do aumento do capital da Sociedade no valor de R\$3.000.000.000,00, mediante a emissão de 164.769.488 novas ações, nominativas escriturais, sem valor nominal, sendo 82.571.414 ordinárias, ao preço de R\$19,20 por ação, e 82.198.074 preferenciais, ao preço de R\$17,21 por ação, para subscrição particular pelos acionistas no período de 4.1.2016 a 5.2.2016, com integralização à vista, em 1º.3.2016, de 100% do valor das ações subscritas.

Posteriormente, por meio de Fato Relevante divulgado em 3.2.2016, o Bradesco comunicou ao mercado a decisão do Conselho de Administração de cancelar citado aumento de capital, justificado pela *“volatilidade dos mercados acionários nacional e internacional, com impactos no preço de cotação das ações na Bolsa de Valores”*.

Houve ainda a divulgação de Fato Relevante em 5.2.2016 em atenção ao Ofício Nº 31/2016-CVM/SEP/GEA-3, datado de 4.2.2016, pelo qual o Bradesco apresentou esclarecimentos adicionais ao Fato Relevante anteriormente emitido.

Diante do exposto, de modo a salvaguardar os interesses dos acionistas minoritários e à luz da legislação vigente, cumpre a este Conselho Fiscal opinar quanto ao citado cancelamento de aumento do capital.

Assim, e considerando nossos exames:

**Ata da Reunião Extraordinária nº 387, do Conselho Fiscal do Banco Bradesco S.A., realizada em 26.2.2016 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .2.**

1. dos fatos que fundamentaram o Conselho de Administração a decidir pelo cancelamento do aumento do capital social, dentre os quais as cotações das ações de emissão do Bradesco que, durante o período de subscrição, ficaram em patamares inferiores aos preços de emissão das novas ações em diversos pregões;
2. da proposta de aumento de capital, que não previu a possibilidade de subscrição parcial, condicionando, por consequência, a concretização da operação à subscrição da totalidade das ações emitidas; e
3. do Parecer de assessores jurídicos que avaliaram a legalidade e legitimidade da decisão,

opinamos, por unanimidade dos membros, que a decisão do citado cancelamento do aumento de capital social está em condições de ser ratificada pela Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada cumulativamente com a Assembleia Geral Ordinária em 10.3.2016.

Cidade de Deus, Osasco, SP, 26 de fevereiro de 2016”

Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta ata que os Conselheiros presentes assinam. aa) José Maria Soares Nunes, João Carlos de Oliveira, Domingos Aparecido Maia, Nelson Lopes de Oliveira e Luiz Carlos de Freitas.

-----  
Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

Banco Bradesco S.A.

*Luiz Carlos Angelotti*